



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.173, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

Altera a Portaria PGJ nº 1.103, de 3 de novembro de 2023, que designa dos Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 30 de novembro de 2023, oficiarem no plantão processual.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018, alterada pelas Resoluções CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023, que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de 1ª e 2ª instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

**CONSIDERANDO** que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar nº 75, de 1993); e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0099571/2023-08,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria PGJ nº 1.103, de 3 de novembro de 2023, no que se refere à designação de plantonistas processuais para o plantão de 1ª instância do MPDFT, nos dias 26, 28 e 30 de novembro 2023, que passam a vigorar da seguinte maneira:

HORÁRIO	MEMBROS	DATA
Das 0h às 6h	- LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA (38)ADJ - CAROLINA MOURA CAVALCANTE(70)ADJ	26/11/2023
Das 19h às 0h	- ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS (225) - ANNA CAROLINA SILVA (48)ADJ	28/11/2023
Das 6h às 12h	- LUCIANA ASPER Y VALDES (145) - EURILENE MIGUEL DE JESUS MANSO (30)ADJ	30/11/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 29/11/2023, às 14:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0726653** e o código CRC **4F466042**.

19.04.3756.0099571/2023-08